

CONTRATO N. 016/2018
INEXIGIBILIDADE 003/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 000230/2018

Contrato de prestação de serviços artísticos que firmam o **MUNICÍPIO DE SÍTIO D'ABADIA – ESTADO DE GOIÁS** e a Empresa **FENIX ESTÚDIOS E PRODUTORA EIRELI**, na forma abaixo.

Por este instrumento particular de contrato de prestação de serviços que entre si fazem, de um lado o **MUNICÍPIO DE SÍTIO D'ABADIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 01.740.489/0001-09, com endereço na PRAÇA DA BANDEIRA, Nº 10, CENTRO, Sítio D'Abadia, CEP: 73.990-000 neste ato representado pelo Prefeito Sr. **WEBER REIS LACERDA**, brasileiro, divorciado, prefeito municipal, inscrito sob o CPF de nº 267.830.706-97, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado apenas **CONTRATANTE**, e de outro, a Empresa **FENIX ESTÚDIOS E PRODUTORA EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, portadora do CNPJ. 29.587.130/0001-54, com sede localizada à QND 57 LOTE 03 TAGUATINGA NORTE CEP 72.120-570 neste ato representada pelo seu Procurador, o Sr. NELSON SILVINO JUNIOR, brasileiro, solteiro, produtor musical, portador do CPF/MF nº 030.477.386-70 e RG. 38.153.211-2 ctps-go, podendo ser encontrado na sede da empresa, doravante denominado de **CONTRATADA**, têm entre si, justos e acordados mediante as cláusulas seguintes, na forma do Art. 25, III, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

Este contrato rege-se pela lei n. 8.666/93 e foi objeto de declaração de inexigibilidade de licitação, na forma preconizada no art. 25, III, da lei n. 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

Constitui objeto da presente contratação a realização, pela **CONTRATADA**, de show artístico na cidade de Sítio d' Abadia - GO, de uma atração nacional estilo musical sertanejo, para se apresentar no dia 10 de agosto de 2018, animando as festividades da tradicional 158ª festa de agosto em nossa Cidade, com no mínimo uma hora e meia de duração, no centro da Cidade de Sítio d' Abadia-GO, cabendo a **CONTRATADA**, na condição de empresário exclusivo, disponibilizar o Show do cantor sertanejo **“ISRAEL NOVAES”** para animar o evento.

CLÁUSULA TERCEIRA - A FORMA DE PAGAMENTO

O **CONTRATANTE** pagará pelo objeto do contrato o valor total de R\$ 65.000,00 (Sessenta e cinco mil reais), que será pago à vista até o dia do show.

CLÁUSULA QUARTA – DAS CONDIÇÕES

O **CONTRATANTE** se compromete a fornecer serviços de segurança durante a realização do show.

Obriga-se a **CONTRATADA** a executar os serviços contratados nos locais e horários designados pelo **CONTRATANTE**.

Correrão à conta da **CONTRATADA** todos os encargos e ônus tributários decorrentes da prestação dos serviços contratados.

Caberá, ainda à **CONTRATADA**, todas as despesas de alimentação e hospedagem dos integrantes da banda musical disponibilizada.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

O presente contrato terá sua vigência no período de 30 de maio à 10 de agosto de 2.018.

CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Para atender as despesas decorrentes da execução deste contrato serão utilizados os recursos consignados sob a seguinte rubrica: 02.13.13.392.13.2.020.3.3.90.39.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO

Este instrumento poderá ser rescindido por mútuo consentimento, por inadimplência das partes, ou nos casos previstos no art. 79 da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, ficando reconhecidos os direitos da administração para o caso de rescisão administrativa.

CLÁUSULA OITAVA - DAS MULTAS

Em caso de rescisão por inadimplência fica estipulada uma multa de 40% (quarenta por cento) sobre o valor deste instrumento em favor da parte inocente.

CLÁUSULA NONA - DO FORO

Para dirimir as dúvidas oriundas do presente contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Alvorada do Norte - GO, renunciando a qualquer outro, por mais especial e privilegiado que seja.

Estando as partes justas e contratadas, firmam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e para um mesmo efeito, na presença das testemunhas ao final arroladas, devendo ser este registrado e distribuído às respectivas partes, com comunicação aos demais Órgãos/Repartições envolvidos.

Sítio d' Abadia/Go, 30 de maio de 2018.

MUNICÍPIO DE SÍTIO D' ABADIA
WEBER REIS LACERDA

FENIX ESTÚDIOS E PRODUTORA EIRELI
NELSON SILVINO JUNIOR

Testemunhas

Nome _____
CPF _____

Nome _____
CPF _____

